



EDITAL Nº 17/2020 – IFES/FACTO  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS  
FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**RETIFICAÇÃO RESULTADO FINAL – APÓS RECURSOS**

No “**Resultado Final – Após Recursos**”, publicado em 31/07/2020, a candidata **Rejane Gandine Fialho**, que concorreu à vaga de **Revisor de Texto**, constava duas vezes na tabela, a saber:

- aprovada em 1º lugar
- classificada em 7º lugar.

A comissão responsável pelo processo seletivo informa que a primeira opção é a correta, considerando a mudança na classificação da referida candidata após recurso impetrado na data constante no Edital n. 17/2020.

Abaixo, listagem retificada.

Revisor de Texto - 2 vagas									
Candidato	Critérios de Pontuação					Pontuação total	Classificação	Situação	Observações
	Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação	Experiência				
Rejane Gandine Fialho	-	13	12	5	50	80	1º	Aprovado	
Clauberson Correa Carvalho	-	13	6	5	50	74	2º	Aprovado	
Eliza Maria Zamagna de Oliveira	-	-	6	-	50	56	3º	Classificado	Critério de desempate: item 6.2.2.
George Vianna Silva Souza	-	-	6	-	50	56	4º	Classificado	Critério de desempate: item 6.2.2.

Adélia Jéssica Barros Nascimento	-	-	6	-	45	51	5°	Classificado	
Deborah Provetti Scardini Nacari	15	13	6	5	-	39	6°	Classificado	
Fernanda Sanches Fachina	-	13	-	-	10	23	7°	Classificado	
Yasmim Ribeiro Gatto Cardoso	-	13	-	-	5	18	8°	Classificado	
Andressa Avelino			6		10	16	9°	Classificado	
Alessandra Barbosa Adão								Indeferido	Não atendeu ao item 2.1. Não enviou comprovação de experiência com indicação de tempo, de no mínimo 6 meses, para contagem de pontuação
Ana Carla Barros Sobreira								Indeferido	Não atendeu ao item 2.1. Não enviou comprovação de experiência com indicação de tempo, de no mínimo 6 meses, para contagem de pontuação.
Ana Lúcia Gonçalves Medeiros								Indeferido	Não atendeu ao item 2.1. Não enviou comprovação de experiência com indicação de tempo, de no mínimo 6 meses, para contagem de pontuação.
Debora dos Santos Godoi Mariano								Indeferido	Não atendeu ao item 2.1. Não enviou comprovação de experiência com indicação de tempo, de no mínimo 6 meses, para contagem de pontuação.
Elizabete Gerlania Caron Sandrini								Indeferido	Não atendeu ao item 2.1. A declaração de experiência não está datada.
Érica Fernandes Borges								Indeferido	Não atendeu ao item 2.1. Não enviou comprovação de experiência com indicação de tempo, de no mínimo 6 meses, para contagem de pontuação.
Flavia Alves Figueiredo Souza								Indeferido	Não atendeu ao item 2.1. Não enviou comprovação de experiência com indicação de tempo, de no mínimo 6 meses, para contagem de pontuação.
Flora Viguini do Amaral								Indeferido	Não atendeu ao item 2.1. Não enviou comprovação de experiência com indicação de tempo, de no mínimo 6 meses, para contagem de pontuação.

Franciny de Oliveira Ancelmo								Indeferido	Não atende ao item 2.1. Não apresentou diploma de graduação. Não enviou comprovação de experiência com indicação de tempo, de no mínimo 6 meses, para contagem de pontuação.
Jefferson de Morais Lima								Indeferido	Não atendeu ao item 2.1. Não enviou comprovação de experiência com indicação de tempo, de no mínimo 6 meses, para contagem de pontuação.
Karina de Rezende Fohringer								Indeferido	Não atendeu aos itens 2.1 e 4.1.3.1. Não enviou documentos pessoais. Não enviou comprovação de experiência com indicação de tempo, de no mínimo 6 meses, para contagem de pontuação.
Marilsa Aparecida Alberto								Indeferido	Não atendeu ao item 2.1. A declaração de experiência não está datada.
Mirela Schröprer Klein								Indeferido	Não atendeu ao item 2.1. Não enviou comprovação de experiência com indicação de tempo, de no mínimo 6 meses, para contagem de pontuação.
Natália Alves Camilo Damas								Indeferido	Não atendeu ao item 2.1. Não enviou diploma de graduação.
Rafaela Queiroz Ferreira Cordeiro								Indeferido	Não atendeu ao item 2.1. Não enviou comprovação de experiência com indicação de tempo, de no mínimo 6 meses, para contagem de pontuação.
Thatiana Muylaert Siqueira Menezes								Indeferido	Não atendeu ao item 2.1. Não enviou comprovação de experiência com indicação de tempo, de no mínimo 6 meses, para contagem de pontuação.

Vitória - ES, 31 de agosto de 2020.

KLINGER CECCON CAPRIOLI  
Diretor Presidente